

LEI Nº 362/84

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são / conferidas por lei, etc.

FAZ SQBER, que a Câmara decretou e ele sancionou a seguinte lei.

ELEVA OS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARTIGO 1º)- Ficam acrescidos em 70% (setenta por cento), os / vencimentos dos servidores Municipais do Município de Rubinéia, a partir de 1º de Maio de 1984.

ARTIGO 2º)- A escala de vencimentos do funcionalismo Municipal passa a ser a seguinte, a partir de 1º de Maio de 1984.

| | |
|-----------------|-----------------|
| Padrão 01 | Cr\$ 100.555,00 |
| Padrão 02 | Cr\$ 112.625,00 |
| Padrão 03 | Cr\$ 143.752,00 |
| Padrão 04 | Cr\$ 170.884,00 |
| Padrão 05 | Cr\$ 190.995,00 |
| Padrão 06 | Cr\$ 215.118,00 |
| Padrão 07 | Cr\$ 235.229,00 |

ARTIGO 3º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário por decreto do Executivo.

ARTIGO 4º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio / de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia SP
Em 22 de Maio de 1984.

Doracy 13
DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento junto ao Cartório de Registro de Pessoas Civil e Anexo Local.

Leila Fração Dias
LEILA FRAÇÃO DIAS

Secretária.

